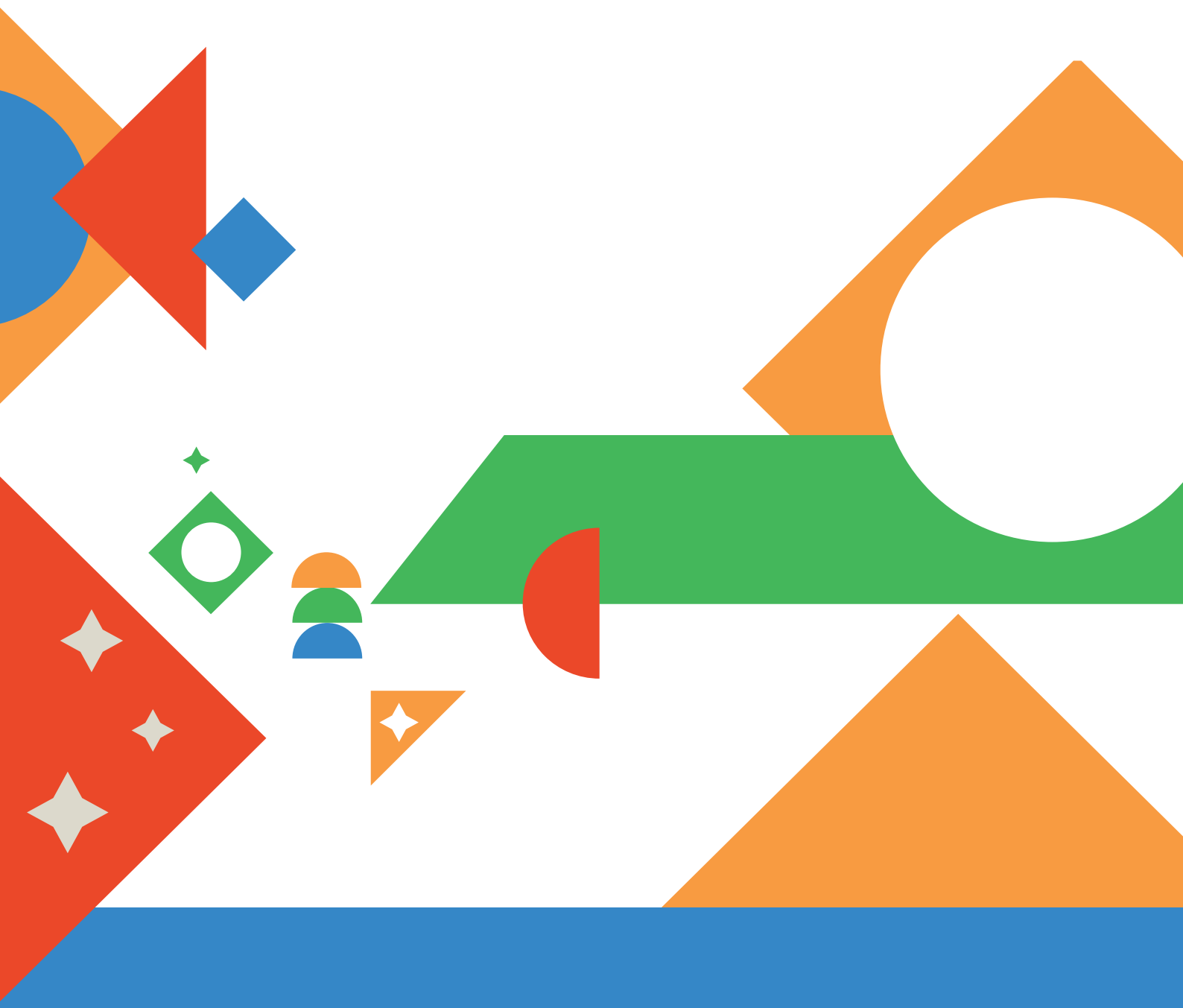
MDHC

RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI - 2024



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
Esplanada dos Ministérios – Bloco A
Brasília - DF

Macaé Evaristo
Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania

Sérgio Nogueira Seabra
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

Débora de Moura Pires Vieira
Coordenadora-Geral de Integridade e Transparência

Tatiane Lopes Ribeiro de Alcantara
Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação

Michael Jackson de Castro Matos
Yann Steffani Fonseca Minari
Colaboradores

Márcia Maria da Cruz
Coordenadora da Assessoria Especial de Comunicação Social

Diagramação
Pedro Vieira

Revisão
Angela Oliveira

Sumário

APRESENTAÇÃO 4

1. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC 5

2. TRANSPARÊNCIA ATIVA 6

3. TRANSPARÊNCIA PASSIVA 8

3.1 Quantitativo de manifestações do SIC – demandas da LAI 8

3.2 Perfil do usuário 11

3.3 Recursos 12

3.4 Capacitações 13

4. DADOS ABERTOS 16

CONCLUSÃO 19

APRESENTAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, garante o direito de qualquer pessoa de obter informações de interesse público produzidas ou custodiadas por órgãos públicos em todos os níveis da administração. Essa lei, que entrou em vigor em 2012, tem como objetivo fundamental promover a transparência e a participação da sociedade nas decisões governamentais.

A LAI estabelece que a divulgação de informações seja a regra e o sigilo, a exceção. Dessa forma, órgãos públicos são obrigados a disponibilizar dados e documentos de forma proativa (transparência ativa) e a responder a pedidos de acesso à informação realizados por cidadãos (transparência passiva).

Desde a sua promulgação, a LAI tem sido amplamente utilizada pela sociedade para obter informações sobre as ações do governo, contribuindo para uma maior transparência e controle social.

O presente relatório tem como objetivo apresentar uma análise do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) durante o ano de 2024, conforme determina o art. 30 inc. III da LAI. A avaliação abrange a transparência ativa, por meio da disponibilização de informações no sítio eletrônico do órgão, e a transparência passiva, que engloba o atendimento aos pedidos de acesso à informação realizados por cidadãos e entidades bem como os dados abertos, que contribuem para a transparência, a participação social e o desenvolvimento de soluções inovadoras.

O relatório destaca também o esforço do MDHC para a publicação de Dados Abertos, que visa criar um ambiente propício para a inovação, estimulando o desenvolvimento de aplicativos, serviços e soluções tecnológicas, além de ser uma fonte para pesquisas acadêmicas e científicas, bem como impulsiona o desenvolvimento econômico.

Desta forma, está estruturado nas seguintes sessões:

- **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):** demonstra a importância desse serviço e como está estruturado no MDHC na promoção da transparência e no atendimento aos pedidos de informação da população.

- **Transparência Ativa:** apresenta a avaliação da conformidade legal e normativa do MDHC no que tange à disponibilização de informações no site do Ministério, permitindo que qualquer cidadão tenha acesso fácil e gratuito a dados sobre as atividades do governo.

- **Transparência Passiva:** apresenta um retrato preciso do desempenho do MDHC nesse quesito, contendo os dados gerenciais relacionados aos pedidos de informação recebidos, incluindo: o percentual de respostas, os prazos de resposta e a qualidade geral das informações fornecidas.

- **Dados Abertos:** apresenta o resultado dos esforços do Ministério para disponibilizar dados públicos de forma aberta, estimulando a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento econômico.

A principal base de dados usada nas análises foi a Plataforma Fala.BR, o Painel de Lei de Acesso à Informação e a planilha de registros internos da Coordenação de Transparência e Acesso à Informação.

1. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania é a porta de entrada para o acesso à informação pública no órgão. Instituído pela 12.527, de 2011 e Decreto 7.724, de 2012, o SIC é responsável pela recepção e tratamento de demandas de acesso à informação direcionadas ao órgão com o fim de garantir o acesso à informação.

Para atender aos cidadãos, o SIC trabalha com canais de atendimento, como a Plataforma Fala.BR, o atendimento presencial e o telefone. Através desses canais, os cidadãos podem realizar seus pedidos de acesso à informação, acompanhar o andamento de suas solicitações e obter as informações necessárias de forma clara e objetiva.

O SIC é realizado pela Coordenação de Transparência e Acesso à Informação (CTAI), unidade organizacional vinculada à Assessoria Especial de Controle Interno. A CTAI é responsável por auxiliar o Chefe da AECI no seu papel de Autoridade de Monitoramento da LAI, previsto no art. 40 da Lei. Além disso, compete à CTAI propor procedimentos internos para assegurar o pronto e eficaz atendimento das demandas da Lei, bem como monitorar seu cumprimento em todo o Ministério.

Como resultado dessa atuação, foi publicada a Portaria nº 803, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOU em 03 de janeiro de 2024 que estabelece e consolidação dos procedimentos internos voltados para o efetivo cumprimento da LAI.

Além de atender aos pedidos de acesso à informação, a CTAI também promove e fomenta a transparência ativa, bem como coordena e monitora ações do órgão relacionadas à Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 2016.

2. TRANSPARÊNCIA ATIVA

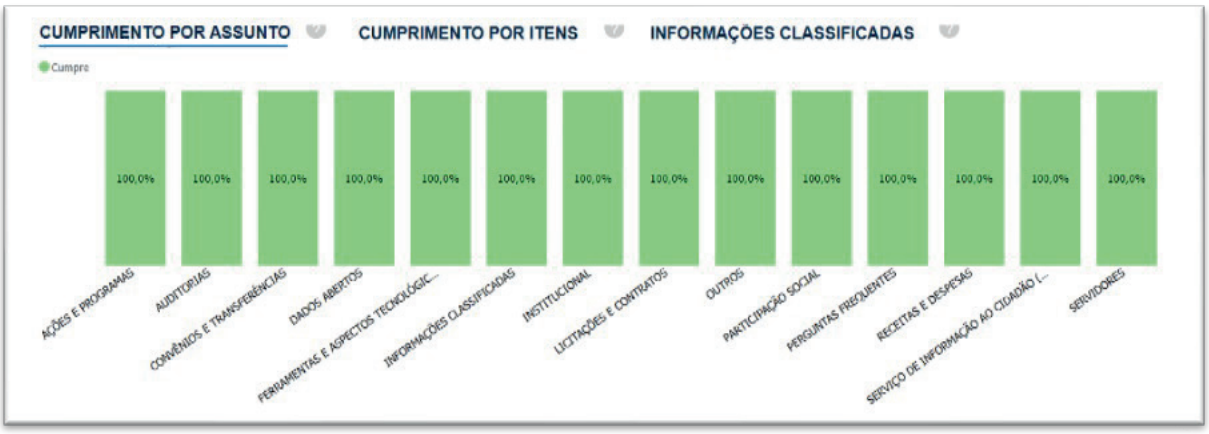
A Lei de Acesso à Informação (LAI) obriga os órgãos públicos a disponibilizar proativamente, em seus portais, informações de interesse público. Essa prática, conhecida como Transparência Ativa, visa garantir a participação cidadã e o controle social. A lei estabelece um rol mínimo de informações que devem ser divulgadas, como orçamento, contratos, servidores, entre outros.

A padronização das páginas de acesso à informação facilita a vida do cidadão, permitindo que ele encontre as informações desejadas de forma rápida e intuitiva. Além disso, essa padronização contribui para a análise de dados por sistemas automatizados, promovendo uma maior transparência e *accountability*.

Para garantir o cumprimento da LAI, a Controladoria-Geral da União (CGU) monitora a transparência ativa dos órgãos públicos por meio do Sistema de Transparência Ativa (STA). Esse sistema avalia o atendimento aos requisitos legais e permite acompanhar a evolução da transparência ao longo do tempo.

Em 2024, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania alcançou 100% de conformidade com os requisitos de transparência ativa, segundo avaliação da Controladoria-Geral da União (CGU) através do Sistema de Transparência Ativa (STA). São 49 itens de transparência avaliados, dentro de 14 categorias, como demonstra o gráfico abaixo:

Figura 1 – Itens do Sistema de Transparência Ativa (STA) - dezembro de 2024



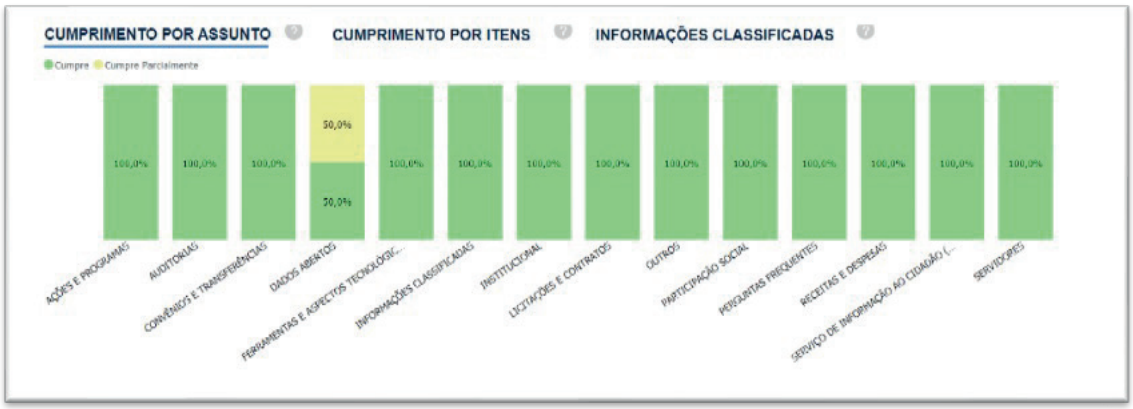
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

Dados da Figura 1

- Cumprimento por assunto.
- Ações e Programas: cumpre 100%
- Auditorias: cumpre 100%
- Convênios e Transferências: cumpre 100%
- Dados Abertos: cumpre 50%, não cumpre 100%
- Ferramentas e Aspectos Tecnológicos: cumpre 100%
- Informações Classificadas: cumpre 100%
- Institucional: cumpre 100%
- Licitações e Contratos: cumpre 100%
- Outros: cumpre 100%
- Participação Social: cumpre 100%
- Perguntas Frequentes: cumpre 100%
- Receitas e despesas: cumpre 100%
- Serviço de Informação ao Cidadão: cumpre 100%
- Servidores: cumpre 100%

Os dados do STA demonstram uma evolução no desempenho do MDHC em relação ao ano anterior:

Figura 2 – Itens do Sistema de Transparência Ativa (STA) - dezembro de 2023



Fonte: Relatório Anual de 2023. CTAI/MDHC.

Dados da Figura 2

- Cumprimento por assunto.
- Ações e Programas: cumpre 100%
- Auditorias: cumpre 100%
- Convênios e Transferências: cumpre 100%
- Dados Abertos: cumpre 50%, não cumpre 50%
- Ferramentas e Aspectos Tecnológicos: cumpre 100%
- Informações Classificadas: cumpre 100%
- Institucional: cumpre 100%
- Licitações e Contratos: cumpre 100%
- Outros: cumpre 100%
- Participação Social: cumpre 100%
- Perguntas Frequentes: cumpre 100%
- Receitas e despesas: cumpre 100%
- Serviço de Informação ao Cidadão: cumpre 100%
- Servidores: cumpre 100%

A figura acima ilustra a trajetória de conformidade do Ministério, evidenciando o compromisso com a transparência e a abertura de dados. Em 2023, o MDHC já havia alcançado um alto nível de conformidade, com apenas uma pendência relacionada ao Plano de Dados Abertos. Em 2024, essa pendência foi sanada, consolidando o compromisso do MDHC com a prestação de contas à sociedade.

3. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Com base na LAI, o cidadão pode solicitar acesso às informações de domínio do órgão e que se configurem como informações públicas, por exemplo: dados de servidores, licitações, ações e programas do Ministério. Caso o cidadão não consiga encontrar a informação que necessita na página do Órgão na internet, ele pode ingressar com um pedido de acesso à informação, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR. Assim, como fluxo interno, o SIC recepciona e envia o pedido à área que custodia a informação, a qual é responsável pela observância do prazo legal, bem como pelo oferecimento do conteúdo da resposta.

Destaca-se que a Plataforma Fala.BR foi o instrumento mais utilizado pelo SIC para o registro de solicitações de acesso à informação, em que o cidadão pode acompanhar suas solicitações diretamente pela Plataforma, receber a resposta por e-mail, bem como avaliá-las.

Observa-se que o SIC não é o único canal de comunicação entre o órgão e o cidadão. Podem ser utilizados outros canais de comunicação, disponibilizados pelas unidades do MDHC ao cidadão, desde que eficientes para atender a demanda.

Para atendimento presencial estabelecido pelo §2º do art. 10 da LAI, o SIC utiliza a unidade física da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, localizada no térreo do Bloco A da Esplanada dos Ministérios, de fácil acesso e aberta ao público. Contudo, não houve requerimento de atendimento presencial no ano de 2024.

3.1 Quantitativo de manifestações do SIC – demandas da LAI

Em 2024, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) recebeu e respondeu a um total de 669 pedidos de acesso à informação, representando um aumento de 4,2% em relação ao ano anterior, quando foram registradas 642 solicitações.

O MDHC ocupou a 35ª posição no ranking dos órgãos que mais receberam pedidos de acesso à informação do Governo Federal. Como ilustra a figura abaixo:

Figura 3 – Dados do MDHC (31/12/2024)



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

Dados da Figura 3

Visão Geral:

- 669 pedidos recebidos.
- Posição no ranking: 35°/320.
- Tempo médio de resposta 17,99 dias.

Status dos pedidos:

- 94,170 % respondido.
- 5,830% em tramitação
- 0% omissões

Em 2024, foram registradas quatro ocorrências de omissões nas respostas aos pedidos de acesso à informação. A complexidade de algumas solicitações foi apontada como o principal motivo para essas ocorrências. O MDHC agiu de forma proativa para sanar essas pendências em um prazo médio de apenas dois dias e meio.

Salienta-se que o MDHC conseguiu encerrar o ano de 2024 sem nenhuma ocorrência de omissão nas respostas aos pedidos de acesso à informação. Esse resultado positivo é fruto de um aprimoramento contínuo dos processos internos e de um maior alinhamento com os princípios da LAI.

Em relação à qualidade da resposta, os cidadãos demonstraram um alto grau de satisfação com as respostas recebidas, atribuindo uma nota média de 4,3 em uma escala de 1 a 5 (sendo 5 a melhor nota). Dos 669 pedidos de acesso à informação direcionados ao MDHC, 37 foram avaliados pelos cidadãos, indicando satisfação com a qualidade e a relevância das informações fornecidas:

Figura 4 – Média de satisfação (31/12/2024)



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

Dados da Figura 4

- Satisfação do Usuário.
- Total de respostas: 37
- A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido (1- não atendeu; 5- atendeu plenamente): 4,27.
- A resposta fornecida foi de fácil compreensão (1- difícil compreensão; 5- fácil compreensão): 4,51.

Em 2024, a análise dos pedidos de acesso à informação revelou que 80,24% foram total ou parcialmente atendidos, fornecendo aos cidadãos as informações solicitadas, enquanto 8,41% foram negados, geralmente devido a restrições legais ou à indisponibilidade dos dados. A figura abaixo apresenta um detalhamento visual desses resultados, evidenciando o atendimento às demandas da sociedade:

Figura 5 – Tipo de resposta aos pedidos (31/12/2024)



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

Dados da Figura 5

- Tipos de resposta aos pedidos.
- Acesso concedido: 61,43%
- Acesso negado: 8,41%
- Acesso parcialmente concedido: 19,21%
- Informação Inexistente: 3,97%

Verifica-se um aumento de pedidos negados em relação a 2023, que teve 75,08% de Acesso concedido; 2,19% de Acesso negado; 11,60% de Acesso parcialmente concedido e 3,76% de Informação Inexistente, conforme Relatório Anual 2023:

Figura 6 – Média de satisfação (31/12/2024)



Fonte: Relatório Anual de 2023. CTAI/MDHC

Figura 6 - Média de satisfação (31/12/2024) - Gráfico em barras horizontais

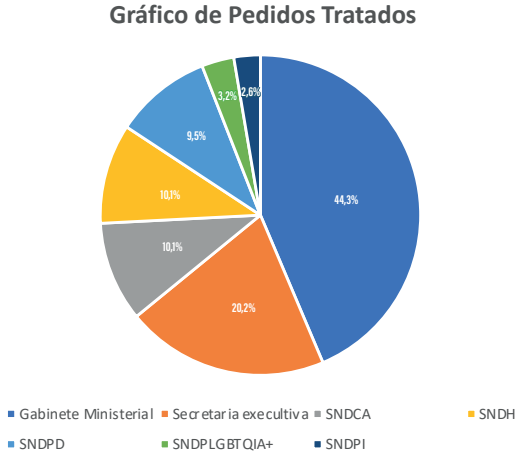
Tipo de resposta aos pedidos

- Acesso Concedido: 75,08%
- Acesso Negado: 2,19%
- Acesso Parcialmente Concedido: 11,60%
- Informação Inexistente: 3,76%

Importante ressaltar que nem todas os pedidos registrados no Fala.BR tem os requisitos para serem classificados como pedido de informação. O SIC/MDHC, responsável por gerenciar os pedidos de acesso à informação, possui a função de avaliar previamente cada solicitação para determinar se enquadra como um pedido de acesso à informação propriamente dito, ou se deve ser encaminhado para a Ouvidoria (no caso de solicitações, reclamações ou denúncias) ou ainda para outro órgão competente. Em 2024, o SIC/MDHC realizou essa análise para um grande volume de demandas, reencaminhando 93 manifestações para a Ouvidoria e 3.211 para outros órgãos, conforme dados da planilha de controle de demandas CTAI/MDHC.

Com base em dados extraídos da planilha interna de controle de demandas, é possível verificar que em 2024 o Gabinete do Ministro foi a unidade organizacional que concentrou a maior parte das demandas de acesso à informação, respondendo por 44,3% do total de solicitações. Essa alta demanda pode ser explicada pela abrangência das atribuições na temática do Gabinete, que inclui as Assessorias Especiais, a Assessoria de Participação Social e Diversidade, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, a Corregedoria e a Consultoria Jurídica. Em seguida, a Secretaria-Executiva e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Diretos Humanos se destacaram como as unidades mais procuradas pelos cidadãos conforme gráfico ao lado:

Figura 7 – Áreas mais demandas 2024



Fonte: Fala.BR.

Dados da Figura 7

- GM: 44,3 %
- SE: 20,2 %
- SNDCA: 10,1 %
- SNPDH: 10,1 %
- SNDPD: 9,5 %
- SNDPLGBTQIA+: 3,2 %
- SNDPI: 2,6 %

3.2 Perfil do usuário

Na Plataforma Fala.BR, o usuário pode optar por informar seus dados de cadastro ao registrar uma manifestação, sendo esse preenchimento facultativo. Contudo, o campo referente ao "Tipo de Solicitante" é de preenchimento obrigatório.

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de manifestações registradas por pessoas físicas e jurídicas, conforme declarado pelos próprios solicitantes. Conforme ilustrado na Figura 7, observa-se que a maior parte dos pedidos de acesso à informação foi realizada por pessoas físicas.

Figura 8 – Tipo de solicitante (2024)



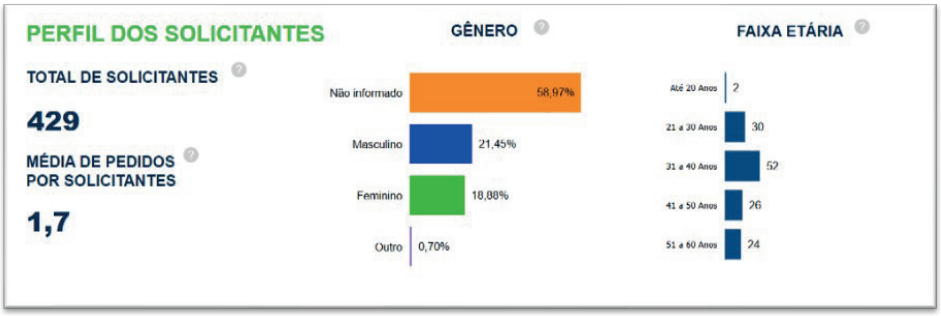
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

Dados da Figura 8

- Pessoa física: 419
- Pessoa jurídica: 10

Durante o período analisado, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania recebeu um total de 429 (quatrocentos e vinte e nove) solicitantes, com uma média de 1,7 pedidos por solicitante. Esse número representa a quantidade de pessoas que registraram pelo menos um pedido na Plataforma Fala.BR. Vale destacar que os cidadãos têm a opção de informar dados adicionais, como gênero, profissão, entre outros. Abaixo estão as informações detalhadas extraídas do Fala.BR:

Figura 9 – Tipo de resposta aos pedidos (31/12/2024)



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

Dados da Figura 9

- Total de solicitantes: 429
- Média de pedidos por solicitantes: 1,7

Gênero:

- Não informado: 58,97%
- Masculino: 21,45%
- Feminino: 18,88 %
- Outros: 0,7%

Faixa etária:

- Até 20 anos: 2
- 21 a 30 anos: 30
- 31 a 40 anos: 52
- 41 a 50 anos: 26

• 51 60 anos: 24

Com relação a profissão declarada pelo solicitante, apresenta-se as seguintes informações:

Figura 10 – Profissão

Profissão do solicitante	Categoria
Empregado – setor privado	7
Empresário/empreendedor	3
Estudante	29
Jornalista	26
Membro de ONG internacional	0
Membro de ONG nacional	3
Membro de partido político	0
Não Informado	277
Outra	20
Pesquisador	12
Professor	5
Profis. Liberal/autônomo	14
Representante de sindicato	0
Servidor público estadual	6
Servidor público federal	14
Servidor público municipal	3

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

3.3 Recursos

O cidadão tem o direito de interpor recursos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da resposta, nos casos de indeferimento do requerimento ou discordância quanto à negativa de acesso à informação por parte do órgão.

Os recursos seguem diferentes instâncias: na 1ª instância, são direcionados à autoridade hierarquicamente superior à que emitiu a resposta inicial; na 2ª instância, são submetidos à autoridade máxima do órgão; e na 3ª instância, são analisados pela Controladoria-Geral da União (CGU). Caso o cidadão ainda discorde da decisão proferida pela CGU, pode solicitar a análise do requerimento pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI).

No período analisado, entre os pedidos de acesso à informação registrados pelo MDHC, apenas 68 (sessenta e oito) demandas resultaram em recursos interpostos pelos solicitantes. A figura abaixo apresenta o quantitativo de recursos distribuídos por instância:

Figura 11 – Total de recursos (2024)



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

Dados da Figura 11

• Total de recursos: 68
• 1ª instância (chefe hierárquico): 45 (66,2%)

- 2ª instância (autoridade máxima do órgão): 14 (20,6%)
- 3ª instância (CGU): 8 (11,8%)
- 4ª instância (CMRI): 1 (1,5%)

Verifica-se uma redução no número de recursos em comparação ao ano de 2023, quando foram registrados 77 recursos. A evolução desses números está apresentada a seguir:

Figura 12 – Total de recursos (2023)

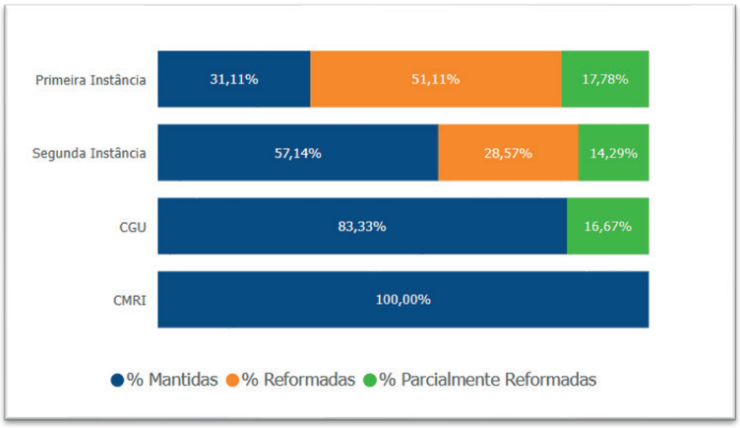


Fonte: Relatório Anual de 2023. CTAI/MDHC.

Dados da Figura 12

- Total de recursos: 77
- 1˚ instância (chefe hierárquico): 52 (67,5%)
- 2ª instância (autoridade máxima do órgão): 18 (23,4%)
- 3ª instância (CGU): 5 (6,5%)
- 4ª instância (CMRI): 2 (2.5%)

Figura 13 – Total de recursos (2023)



Fonte: Relatório Anual de 2023. CTAI/MDHC.

O gráfico abaixo apresenta o percentual de recursos que foram reformulados ou mantidos até o dia 31 de dezembro de 2024:

Dados da Figura 13

- Primeira Instância: Mantidas: 31,11%; Reformadas: 51,11%; Parcialmente Reformadas: 17,78%
- Segunda Instância: Mantidas: 57,14%; Reformadas: 28,57%; Parcialmente Reformadas: 14,29%
- CGU: Mantidas: 83,33%; Parcialmente Reformadas: 16,6%
- CMRI: Mantidas: 100%

Decisões mantidas: correspondem aos casos em que a instância superior mantém a decisão proferida pela instância anterior, resultando no indeferimento do recurso.

Decisões reformadas: referem-se às situações em que o órgão decide conceder a informação

solicitada, deferindo o recurso integralmente.

Decisões parcialmente reformadas: aplicam-se aos casos em que o órgão modifica parcialmente a decisão anterior, resultando no deferimento parcial do recurso.

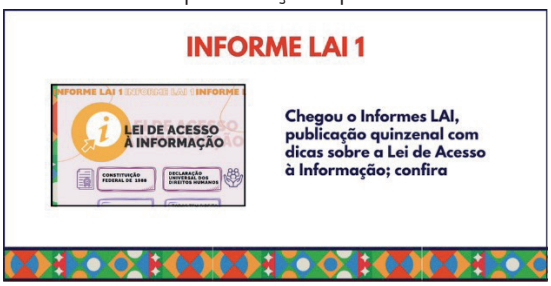
3.4 Capacitações

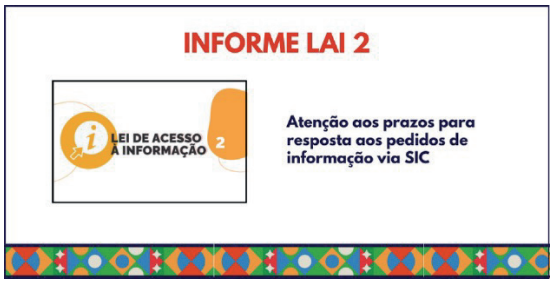
Em 2024 a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) realizou uma série de iniciativas voltadas à capacitação e conscientização dos servidores do MDHC, reforçando o compromisso do órgão com a transparência e a excelência na gestão pública.

No mês de março, a AECI promoveu uma capacitação específica sobre os registros e as regras de utilização do sistema e-Agendas. O treinamento forneceu orientações detalhadas e esclareceu dúvidas dos participantes, possibilitando um entendimento abrangente para o uso eficiente do sistema.

Já em junho, a AECI realizou uma capacitação dedicada à Transparência Ativa no âmbito do MDHC. O objetivo foi não apenas orientar os servidores sobre as atualizações do site institucional e o cumprimento das obrigações previstas em Lei, mas também compartilhar boas práticas e experiências com representantes da Controladoria-Geral da União (CGU).

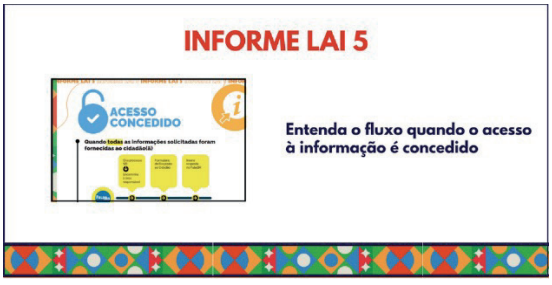
Além dessas capacitações, a AECI lançou a campanha "Informes LAI", uma ação de conscientização que consistiu na publicação quinzenal de 10 informes entre março e agosto. Esses materiais trouxeram

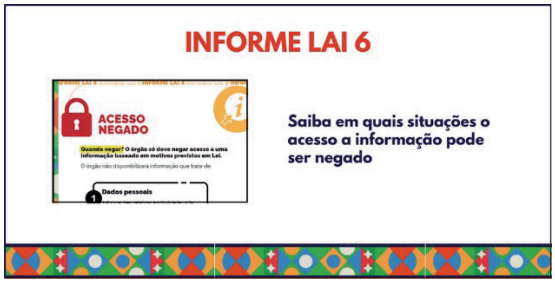














dicas práticas e informações relevantes, reforçando a importância da LAI e orientando os servidores sobre os procedimentos internos relacionados à transparência pública. Confira abaixo:

Figura 14 – Informes LAI

A AECI também incentivou a participação dos servidores e colaboradores do MDHC em eventos, lives e capacitações online promovidos pela CGU, abordando temas como a LAI e o sistema e-Agendas, ampliando o acesso ao conhecimento e fortalecendo a qualificação de gestores e servidores.

Por fim, todas as gravações das capacitações, os informes LAI, guias, manuais e outros materiais relevantes foram disponibilizados na intranet do MDHC. Essa iniciativa assegurou que os servidores tivessem acesso contínuo a recursos informativos e ferramentas de apoio, fortalecendo ainda mais a cultura de transparência no órgão.

4. DADOS ABERTOS

A abertura de dados consiste na publicação de informações em formato aberto para uso livre sem restrição de licenças, patentes ou mecanismos de controle, em formato reutilizável. A abertura de dados governamentais é um processo complexo que envolve a coordenação de diversas áreas e a definição de uma estratégia clara. O Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos da CGU destaca a importância de envolver diferentes unidades do órgão para garantir o sucesso dessa iniciativa. A Coordenação de Transparência e Acesso à Informação da Assessoria Especial de Controle Interno passou a ser a unidade encarregada de coordenar os trabalhos de elaboração e publicação do PDA.

O PDA, documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados, teve sua elaboração iniciada a partir de meados do segundo semestre de 2023 com a colaboração de servidores das unidades técnicas, detentoras das bases de dados, as quais estão sendo disponibilizadas à sociedade.

Até o início de 2023, o MDHC já havia disponibilizado quatro bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (https://dados.gov.br/), oferecendo à sociedade acesso a informações sobre temas como direitos humanos, violência contra a mulher e juventude. Entre os dados publicados, destacam-se os registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, os balanços do Disque 100 e do Ligue 180, e informações sobre o programa ID Jovem. É importante ressaltar que, devido à reestruturação ministerial, as bases de dados 'Central de Atendimento à Mulher' e 'Relatório ID Jovem' foram transferidas para o Ministério da Mulher e Presidência da República respectivamente.

Com a publicação do Plano de Dados Abertos em 12 de abril de 2024, o Ministério reforçou seu compromisso de promover a inovação e o desenvolvimento social por meio da disponibilização de 19 bases de dados governamentais. Esse plano, que abrange o período de 2024 a 2026, visa facilitar o acesso e a reutilização de informações por parte de pesquisadores, empresas e cidadãos, estimulando a criação de novos produtos e serviços.

O MDHC cumpriu com êxito sua meta de disponibilizar dados abertos em 2024, publicando 17 das 19 bases previstas no Plano. São elas:

1 - Chamados de Tecnologia da Informação do MDHC, MIR e MMulheres - Sistema OTRS: Base de dados que contém todos os chamados de tecnologia da informação do MDHC, MIR e MMulheres. Extraídos do Sistema OTRS. Publicada em abril de 2024;

2 - Repositório de produtos de consultoria referente a projetos de cooperação técnica internacional: Informações a respeito de consultorias contratadas no âmbito dos projetos de cooperação internacional de Execução Nacional. Publicada em abril de 2024;

3 - Locais das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo: Mapeamento das localidades onde há Comissões Estaduais e Municipais de Erradicação do Trabalho Escravo. Publicada em maio de 2024;

4 – Quantidade e localização dos CIAMP-Rua municipais e estaduais: Trata-se de dados georreferenciados sobre a disposição dos Comitês no território. Publicada em maio de 2024;

5 - Anistiados Políticos: Relação de nomes dos declarados anistiados políticos, em ordem alfabética, contendo: Número do Requerimento de Anistia; Número do protocolo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI; Data da autuação do pedido; Nome completo do requerente; Grupo processual; Data da publicação do ato; e Número do ato de decisão do deferimento. Publicada em maio de 2024;

6- Publicações das licitações, Inexigibilidades, dispensas e contratos: Editais e anexos, avisos de dispensas, publicações dos resultados, empenhos, contratos, termos aditivos e de apostilamentos. Publicada em maio de 2024;

7 - Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos (PPDDH): Relatório de síntese de dados do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos (PPDDH). Publicada em junho de 2024;

8 - Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Parcerias realizadas por todas as áreas da secretaria e respectivos orçamentos/investimentos. Publicada em junho de 2024;

9 - Levantamento Anual SINASE: Levantamento Anual de dados dos perfis da comunidade socioeducativa, incluindo profissionais e adolescentes; são divulgados dados agregados sobre raça, idade, identidade de gênero, orientação sexual, renda e escolaridade. Outros dados também podem ser coletados, sempre de maneira agregada não sendo possível a identificação individual de qualquer sujeito. Publicada em junho de 2024;

10 - Programa Cidadania Marajó: Informações sobre a implementação do Programa, contemplando as parcerias celebradas, ações itinerantes periódicas da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos realizadas, relatório das comitivas do MDHC enviadas para o território, equipagem de Conselhos Tutelares. Publicada em agosto de 2024;

11 - Sistema de Informação para a infância e Adolescência - Módulo Conselho Tutelar – SIPIACT: Registros de dados sobre violação de direitos humanos de crianças e adolescentes, as respectivas medidas protetivas e os documentos expedidos aos órgãos do sistema de garantia de direitos, que são fontes de dados e informações para a gestão da política pública. Publicada em agosto de 2024;

12 - Emendas Parlamentares: Informações sobre os autores das emendas, números das emendas, unidades responsáveis por analisar as propostas e as propostas cadastradas no Transferegov, bem como o valor de cada uma. Publicada em setembro de 2024;

13 - Convenções e Tratados Internacionais de Direitos Humanos: Divulgação das Convenções e Tratados Internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é parte no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA). Publicada em setembro de 2024;

14 - Sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos: Divulgação das sentenças prolatadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em relação ao Estado brasileiro. Publicada em setembro de 2024;

15 - Relatórios da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA: Divulgação dos relatórios publicizados pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em relação ao Estado brasileiro. Publicada em setembro de 2024;

16 - Relatórios nacionais apresentados e recomendações internacionais recebidas de órgãos e mecanismos internacionais de direitos humanos: Divulgação dos relatórios nacionais apresentados pelo Brasil, bem como das recomendações para o Estado brasileiro emitidas pelos órgãos e mecanismos internacionais de direitos humanos no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA). Publicada em setembro de 2024; e

17 - Cadastro de Conselhos de Promoção e Direitos da Pessoa com Deficiência: Endereço e contato dos conselhos municipais e estaduais de direitos das pessoas com deficiência. Publicada em outubro de 2024.

O processo de abertura de dados do MDHC segue avançando de forma consistente. Para o ano de 2025, estão programadas a publicação de duas novas bases de dados:

• Solicitantes de pensão vitalícia por internação compulsória: Pensão vitalícia prevista pela Lei nº 11.520/2007 e atualizada pela Lei 14.736/2023 (hanseníase); e

• Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas - SIPIA SINASE: Sistema Nacional de Informação em rede para registro e tratamento de dados referentes a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

O painel a seguir demonstra a evolução da publicação de dados abertos pelo MDHC ao longo de 2024. Conforme a figura abaixo, o Ministério cumpriu o cronograma estabelecido no Plano de Dados Abertos, disponibilizando 17 das 19 bases de dados previstas:

Figura 15 – Itens do Sistema de Transparência Ativa (STA) - dezembro de 2023



Fonte: Painel de Dados Abertos.

Dados da Figura 15

• Bases de dados previstas para abertura: 22
• Bases em aberto: 0.
• Bases a serem abertas: 2
• Bases abertas: 20

As bases de dados disponibilizadas pelo MDHC podem ser acessadas de forma gratuita e simples através do Portal Brasileiro de Dados Abertos (https://dados.gov.br/home) ou diretamente no site do Ministério (https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos).

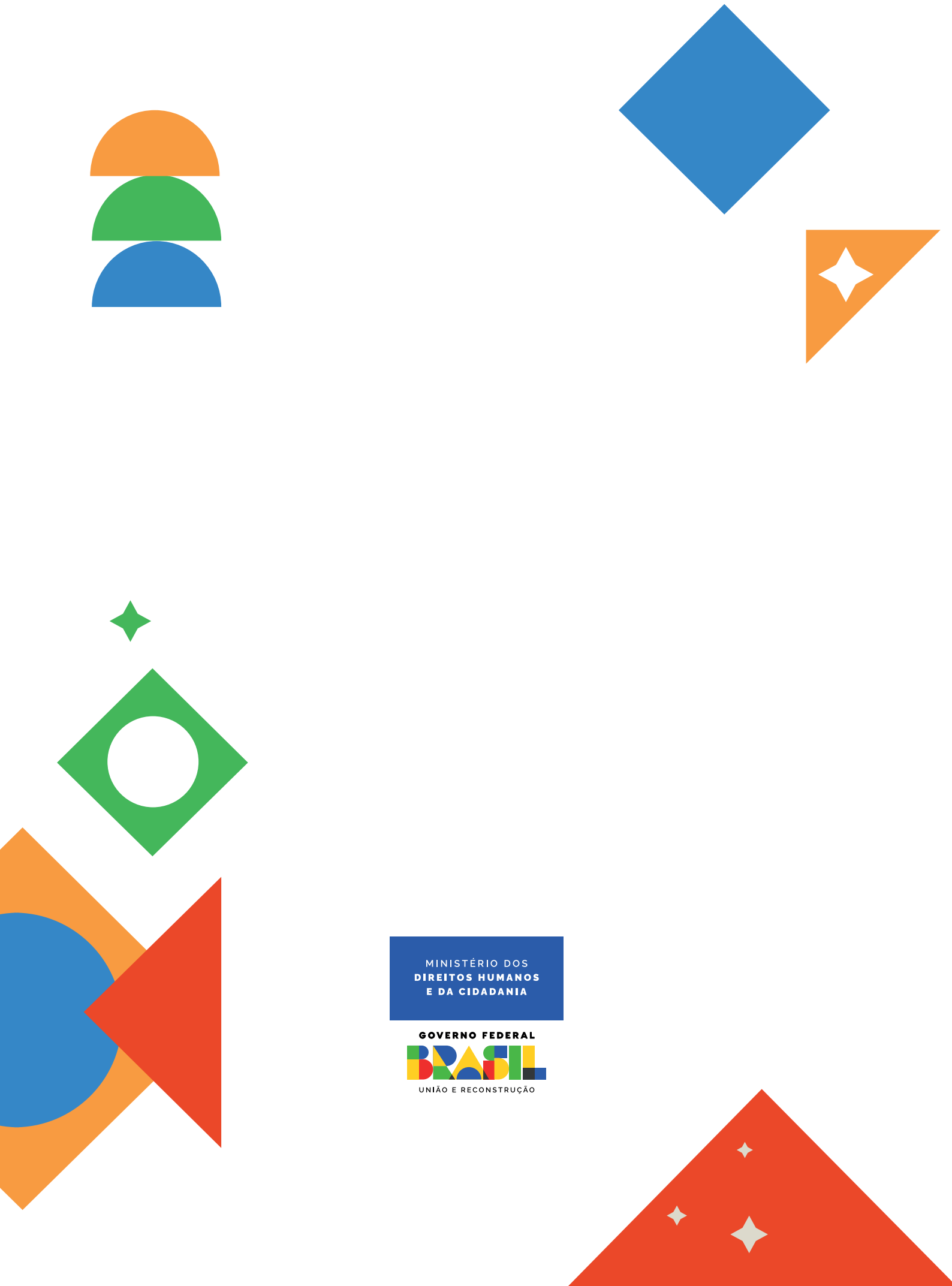
CONCLUSÃO

Com o presente relatório, foi possível demonstrar a conformidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com as normas de transparência do governo federal. Foram trazidas informações estatísticas e registros dos sistemas que demonstraram que os esforços do MDHC foram essenciais para que os cidadãos tivessem suas demandas plenamente atendidas no ano de 2024.

Os resultados apresentados neste relatório demonstram o empenho da Assessoria Especial de Controle Interno em fortalecer a cultura de transparência no MDHC. A equipe, através da Coordenação de Transparência e Acesso à Informação, garantiu o cumprimento das obrigações legais e o atendimento eficiente aos pedidos de acesso à informação. Para o futuro, o objetivo é consolidar o MDHC como referência em transparência, expandindo a oferta de dados abertos e fortalecendo a participação cidadã.

Considerando o bom desempenho do MDHC no ano de 2024, nas pautas de Transparência Ativa e Acesso à Informação, a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação da Assessoria Especial de Controle Interno dará continuidade aos esforços de melhoramento de fluxos e práticas do MDHC, contando com a colaboração de todos os servidores para fortalecer a cultura de transparência e aprimorar os serviços de acesso à informação no ano de 2025.

A transparência é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. O MDHC está comprometido em continuar trabalhando para garantir o acesso à informação e fortalecer a confiança da sociedade nas instituições públicas.


MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO